

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

▪ 000001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 0060/2026 A

Objeto: Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, Nº 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

Secretaria: **Municipal de Desenvolvimento Social**

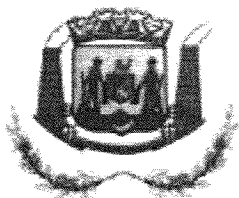
PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: 14.133/21

Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº da Modalidade: **0005/2026**

Data da realização da licitação: **04/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

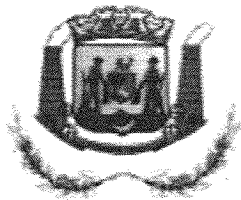
SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista a necessidade de locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com fito Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Marineti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável:	Luiz Carlos Marineti
e-mail do responsável	stas_ef@yahoo.com.br
Telefone do responsável:	(32) 3746-2273 / (32) 99811-0309

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de contrato de aluguel de imóvel residencial (Aluguel Social), visando atender família em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social, conforme Lei Municipal nº 1553/2025.

A seguir, apresenta-se as informações:

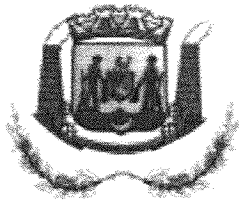
Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, Nº 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

- Valor Mensal Estimado: R\$ 550,00;
- Prazo: 12 Meses.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de garantir o direito à moradia digna a famílias que foram **desabrigadas de suas residências originais em razão de intervenção de interesse público** realizada por este Município.

Considerando que a desocupação ocorreu para viabilizar obras de infraestrutura, e que os beneficiários apresentam **hipossuficiência financeira** (vulnerabilidade social), não possuindo condições de arcar com custos habitacionais próprios no mercado privado, faz-se necessária a intervenção direta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

A concessão do Aluguel Social, mediante a locação dos imóveis descritos neste documento, visa mitigar os impactos sociais da desocupação, assegurando a **proteção social e a dignidade humana** dos assistidos, em estrito cumprimento às diretrizes da Política Municipal Habitacional.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 05 (cinco) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor Total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, com as seguintes informações:

Ficha: 538

Fonte: 1501

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrantes requisitantes:

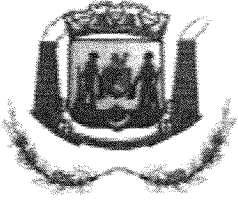
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Luiz Carlos Marineti.

Integrante Administrativo - Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato - Philype Barbosa da Silva.

Espera Feliz - MG, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Marineti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Locação de imóvel com fito em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social, conforme Lei Municipal nº 1553/2025.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário	Luiz Carlos Marineti

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de garantir o direito à moradia digna a famílias que foram **desabrigadas de suas residências originais em razão de intervenção de interesse público** realizada por este Município.

Considerando que a desocupação ocorreu para viabilizar obras de infraestrutura, e que os beneficiários apresentam **hipossuficiência financeira** (vulnerabilidade social), não possuindo condições de arcar com custos habitacionais próprios no mercado privado, faz-se necessária a intervenção direta do Município.

A concessão do Aluguel Social, mediante a locação dos imóveis descritos neste documento, visa mitigar os impactos sociais da desocupação, assegurando a **proteção social e a dignidade humana** dos assistidos, em estrito cumprimento às diretrizes da Política Municipal Habitacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

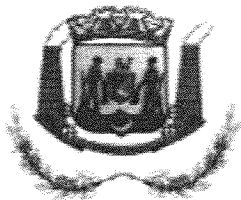
Para que o objeto da contratação seja atendido, alguns requisitos basilares devem ser seguidos, vejamos:

Requisitos Legais: Lei Federal 14.133/2021 – Art. 74, inciso V, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, dentre outros casos, inclui a locação de imóvel; Lei Federal 8.245/1991 – Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes; Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Requisitos do Negócio: Locação de imóvel com fito em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

Requisitos Técnicos: Atendimento às especificações contidas na Especificação Técnica, contida no Documento de Formalização da Demanda.

O locador é responsável por disponibilizar um espaço em condições ideais para sua utilização, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

O locador deverá apresentar a documentação a seguir:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CDT - ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
- PESQUISA DE PREÇOS;
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

5. CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS:

Durante o estudo, constatou-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não possui nenhum imóvel de sua propriedade que pudessem atender as necessidades aqui apresentadas.

6. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO IMÓVEL E DA SUA SINGULARIDADE:

A escolha do imóvel destinado à locação pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Espera Feliz/MG** fundamenta-se em critérios técnicos, sociais e de interesse público, considerando a necessidade de atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social no município.

a. Adequação à Finalidade Pública

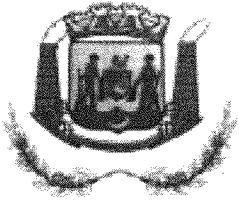
O imóvel selecionado apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida, uma vez que:

- Possui condições estruturais adequadas de habitabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de segurança, salubridade e dignidade;
- Dispõe de espaço físico suficiente para acolhimento temporário de famílias, respeitando a composição familiar e garantindo privacidade;
- Encontra-se em bom estado de conservação, reduzindo a necessidade de investimentos públicos imediatos em reformas ou adaptações.

b. Localização Estratégica

A localização do imóvel é fator determinante para sua escolha, pois:

- Está situado em área com fácil acesso a serviços públicos essenciais, como unidades de saúde, escolas, transporte público e equipamentos socioassistenciais;
- Possibilita integração das famílias à rede de proteção social do município;
- Favorece o acompanhamento técnico pelas equipes da assistência social, garantindo maior efetividade no atendimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****c. Singularidade do Imóvel**

A singularidade do imóvel decorre da conjugação específica de fatores que o tornam adequado à necessidade pública identificada, destacando-se:

- Disponibilidade imediata para locação, atendendo à urgência das demandas sociais;
- Compatibilidade entre valor locatício e os preços praticados no mercado local, demonstrando economicidade;
- Características físicas e localização que atendem de forma específica às exigências do serviço socioassistencial, não sendo facilmente substituível por outro imóvel nas mesmas condições;
- Atendimento simultâneo aos critérios de acessibilidade, segurança e inserção comunitária.

d. Interesse Público

A locação do imóvel visa assegurar proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social, prevenindo agravamento das situações de exclusão, violência, negligência e violação de direitos, em conformidade com:

- A Constituição Federal (art. 6º – direitos sociais);
- A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A medida demonstra-se necessária e adequada para garantir acolhimento provisório, preservação da dignidade humana e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

No caso em estudo será contratado apenas um imóvel para atender família em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado para o valor estimado, respeita as definições de parâmetros nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21.

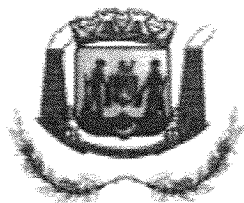
9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de contratação é de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Será realizada licitação na modalidade dispensa por inexigibilidade para a locação de imóvel com o objetivo de atender família em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social. Tal procedimento será adotado devido ao fato de não haver outras ofertas de imóveis aptos na região que sejam condizentes às necessidades da família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000



Todas as indicações deste estudo preliminar convergem para uma solução eficaz de contratação desse imóvel, que permitirá à Administração Pública Municipal obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preço justo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Por se tratar de item único, não há que se falar em parcelamento. Existirá apenas o parcelamento do pagamento, visto que o contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No momento, a Prefeitura Municipal de Espera Feliz não possui contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir na futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, dar continuidade ao trabalho do Executivo Municipal.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível técnica e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. MAPA DE RISCOS

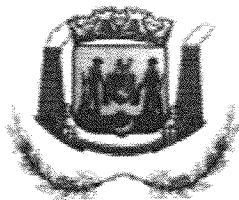
16.1- O objeto licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

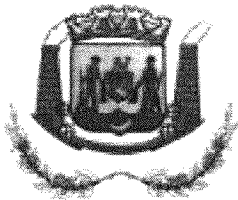


RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio ()Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável:
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	()Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Orçamento feito diretamente com o responsável pelo imóvel	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável:
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

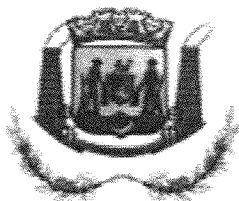
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável:
Realizar nova licitação	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 26 de fevereiro de 2026.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Luiz Carlos Marineti	 Dayene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Locação de imóvel com fito em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social, conforme Lei Municipal nº 1553/2025.

2 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação de locação de imóvel destinado para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Espera Feliz/MG, por meio de contratação direta, com fundamento legais mencionados abaixo:

Lei Federal 14.133/2021 – Art. 74, inciso V, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, dentre outros casos, inclui a locação de imóvel;

Lei Federal 8.245/1991 – Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes; Lei 10.406/2002 – Código Civil.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de garantir o direito à moradia digna a famílias que foram **desabrigadas de suas residências originais em razão de intervenção de interesse público** realizada por este Município.

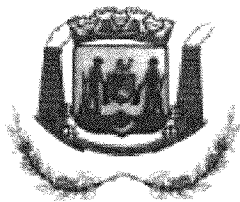
Considerando que a desocupação ocorreu para viabilizar obras de infraestrutura, e que os beneficiários apresentam **hipossuficiência financeira** (vulnerabilidade social), não possuindo condições de arcar com custos habitacionais próprios no mercado privado, faz-se necessária a intervenção direta do Município.

A concessão do Aluguel Social, mediante a locação dos imóveis descritos neste documento, visa mitigar os impactos sociais da desocupação, assegurando a **proteção social e a dignidade humana** dos assistidos, em estrito cumprimento às diretrizes da Política Municipal Habitacional.

4 – DO CUSTO ESTIMADO

O valor de contratação é de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$550,00 (quinhebtos e cinquenta reias) cada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000



5 – DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO DISPONÍVEL.

Durante o estudo, constatou-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não possui nenhum imóvel de sua propriedade que pudessem atender as necessidades aqui citadas.

6 – DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

A escolha do imóvel destinado à locação pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Espera Feliz/MG** fundamenta-se em critérios técnicos, sociais e de interesse público, considerando a necessidade de atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social no município.

a. Adequação à Finalidade Pública

O imóvel selecionado apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida, uma vez que:

- Possui condições estruturais adequadas de habitabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de segurança, salubridade e dignidade;
- Dispõe de espaço físico suficiente para acolhimento temporário de famílias, respeitando a composição familiar e garantindo privacidade;
- Encontra-se em bom estado de conservação, reduzindo a necessidade de investimentos públicos imediatos em reformas ou adaptações.

b. Localização Estratégica

A localização do imóvel é fator determinante para sua escolha, pois:

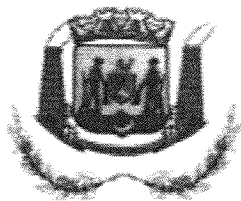
- Está situado em área com fácil acesso a serviços públicos essenciais, como unidades de saúde, escolas, transporte público e equipamentos socioassistenciais;
- Possibilita integração das famílias à rede de proteção social do município;
- Favorece o acompanhamento técnico pelas equipes da assistência social, garantindo maior efetividade no atendimento.

c. Singularidade do Imóvel

A singularidade do imóvel decorre da conjugação específica de fatores que o tornam adequado à necessidade pública identificada, destacando-se:

- Disponibilidade imediata para locação, atendendo à urgência das demandas sociais;
- Compatibilidade entre valor locatício e os preços praticados no mercado local, demonstrando economicidade;
- Características físicas e localização que atendem de forma específica às exigências do serviço socioassistencial, não sendo facilmente substituível por outro imóvel nas mesmas condições;
- Atendimento simultâneo aos critérios de acessibilidade, segurança e inserção comunitária.

d. Interesse Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-000**

A locação do imóvel visa assegurar proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social, prevenindo agravamento das situações de exclusão, violência, negligência e violação de direitos, em conformidade com:

- A Constituição Federal (art. 6º – direitos sociais);
- A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A medida demonstra-se necessária e adequada para garantir acolhimento provisório, preservação da dignidade humana e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A formalização do processo de contratação direta está prevista no Art. 72, e Art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na minuta padrão de contrato de locação de imóveis, elaborado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

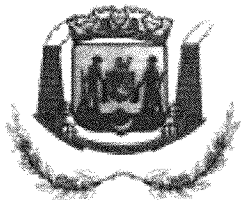
9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1. DA LOCADORA**

- I – entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- II – garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III – responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- IV – fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- V – manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

9.2. DA LOCATÁRIA

- I – pagar pontualmente o aluguel;
- II – utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- III – restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- IV – levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- V – entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, LOCATÁRIA;
- VI – permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo;
- VII – efetuar o pagamento que venha incidir sobre a área ora locada, durante a vigência da presente locação, como as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica, devendo os comprovantes de pagamentos das referidas contribuições, serem apresentados mensalmente à LOCADORA;
- VIII – não modificar a destinação do imóvel, conforme Cláusula descrita no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000



10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, com as seguintes informações:

Ficha: 538

Fonte: 1501

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela locatária, através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do locador, a contar da data de assinatura do contrato de locação do imóvel.

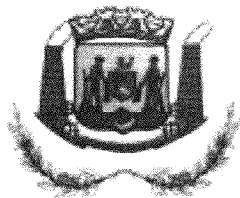
11.2. A locadora deverá fornecer à locatária recibo discriminado das importâncias pagas mensalmente.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Espera Feliz, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Marineti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

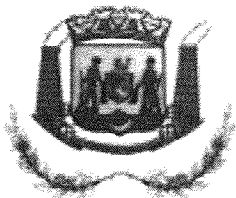
Dotação Orçamentária:

Fonte: 538-1500

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 04 de março de 2026.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

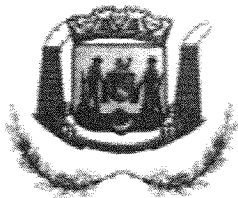
Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para a contrato de aluguel.

Espera Feliz, 04 de março de 2026.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro




PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação


Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista que o atendimento visa Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

Espera Feliz, 04 de março de 2026.




Rogério Magro Dias
Membro



Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro



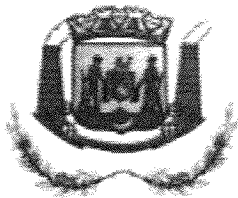
Daniel de oliveira Junior
Membro



Cristiane da Silva
Membro



Marco Becalito de Lacerda
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO N° 60/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 05/2026

Assunto:

Ao analisar as manifestações arroladas nos autos, verifica – se que trata – se de uma empresa que se enquadra dentro dos parâmetros necessários para a realização dos serviços solicitados.

A inexigibilidade se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

No que tange à inexigibilidade de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto no inciso V, do art.74, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nessa linha, a empresa deve apresentar os documentos que assegura a referida empresa a situação exclusivista acima enunciada.

Quanto à proposta efetuada por parte da empresa no valor total de R\$6.600,00(seis mil, seiscentos reais), encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 74, V da Lei 14.133/21.

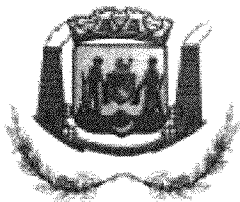
Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por inexigibilidade.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 04 de março de 2026



Paulo Gomes Oliveira
Procurador Adjunto



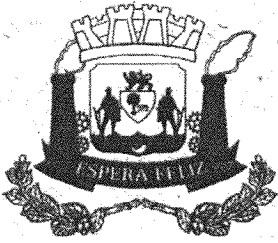
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, autorizo a abertura e contrato de aluguel, na modalidade de inexigibilidade, devendo os presentes autos serem autuados e numerados, ordenando a despesa em favor de CONSTRUTORA TRR EIRELI. Após remeter os autos para comunicação a autoridade superior.

Espera Feliz, 04 de março de 2026.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

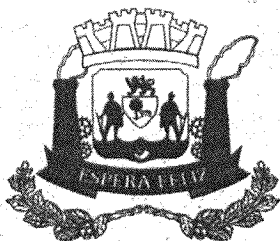
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestor de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: DANIEL MAGRO VIEIRA, COORDENADOR DE SERVIÇOS II - NÍVEL I, MATRÍCULA 6269, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 02 de fevereiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02/02/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

000023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

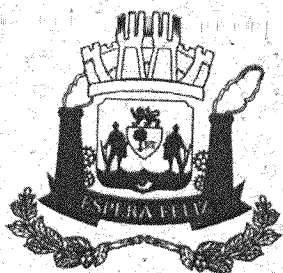
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

- I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

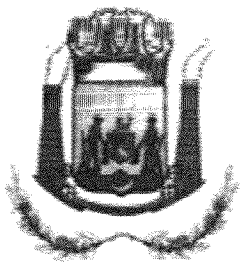
Art. 7º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em...

000027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 04/03/2026, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0060/2026, Inexigibilidade nº 0005/2026 atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

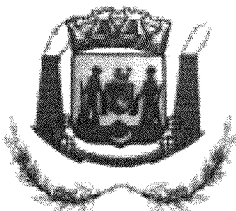
Objeto da Licitação: contrato de aluguel

Fonte: 538-1500

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação

000028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Documentação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600977043

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA TRR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500269134

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPERA FELIZ
Local

20 MARÇO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável
			Data	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
____/____/____ Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/219.875-1	MGP2500269134	01/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

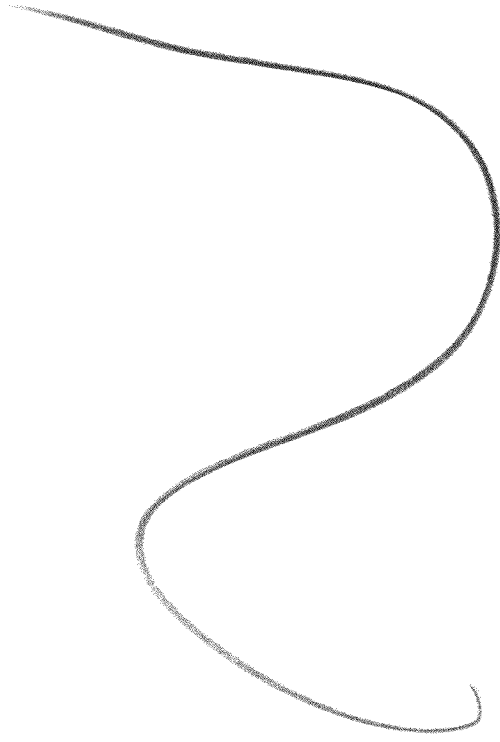
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSTRUTORA TRR LTDA
 CNPJ 39.314.015/0001-60

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio /residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000, sócio proprietário da empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, CNPJ 39.314.015/0001-60, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sediada na RUA Oliveira Nunes da Silva, 70 – Centro – ESPERA FELIZ – MG – CEP 36830 - 000, com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG sob nº 31600977043 e CNPJ 39.314.015/0001-60, resolve alterar o Contrato Social nos termos da Lei, o que faz nos seguintes termos: mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sede da empresa é na RUA FIORAVANTE PADULA, , número 200, - Sala 19 – Bairro: Centro, Município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Segunda - O capital social da empresa passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Nesta data, é admitida na sociedade, HIARA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, natural de Carangola, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 29/12/1992, portador da Carteira de Carteira de Identidade nº 19036853, expedida pela SSPMG e do CPF nº 122.527.736-18, residente e domiciliado na Rua Dona Donária, 22 – Centro – Espera Feliz - MG, CEP 36830-000, que declara sob as penas da Lei não estar impedido de exercer as atividades empresariais e administrativas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Cláusula Quarta: O sócio TAIRONE REZENDE ROBADEL, neste ato vendem,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA TRR LTDA
CNPJ 39.314.015/0001-60

cedem e transferem a sócia recém admitida 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de cada cota de R\$ 1.00(um real), no total de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), ficando assim a distribuição entre os sócios:

NOME	QUANT QUOTAS	%	VALOR
Tairone Rezende Robadel	20.000	10%	R\$ 20.000,00
Híara de Carvalho Ferreira	280.000	90%	R\$ 280.000,00

As demais cláusulas que não tenham sido citadas, continuam em pleno vigor, conforme consolidado abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio /residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e HIARA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, natural de Carangola, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 29/12/1992, portador da Carteira de Identidade nº 19036853, expedida pela SSPMG e do CPF nº 122.527.736-18, residente e domiciliado na Rua Dona Donária, 22 – Centro – Espera Feliz – MG, CEP 36830-000, consolidam o presente contrato social, nos termos da Lei, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRR LTDA.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRR.

Cláusula Segunda - O objeto será AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSTRUTORA TRR LTDA
 CNPJ 39.314.015/0001-60

ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DE AGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAgens DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, A COLETA DE RESIDUOS NAO TOXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVICIO DE CORRETAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FIORAVANTE PADULA, , número 200, - Sala 19 – Bairro: Centro, Município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA TRR LTDA
CNPJ 39.314.015/0001-60

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social da empresa passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios:

NOME	QUANT QUOTAS	%	VALOR
Tairone Rezende Robadel	20.000	10%	R\$ 20.000,00
Hiara de Carvalho Ferreira	280.000	90%	R\$ 280.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao Sócio TAIRONE REZENDE ROBADEL titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA TRR LTDA
CNPJ 39.314.015/0001-60

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios participarão dos lucros e das perdas da sociedade na proporção de suas respectivas quotas do capital social, salvo deliberação em contrário tomada por unanimidade dos sócios, nos termos da legislação vigente. Fica vedada a estipulação contratual que exclua qualquer sócio da participação nos lucros e/ou perdas, nos termos do art. 1.008 do Código Civil..

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Espera Feliz, 20 de Março de 2025.

TAIRONE REZENDE ROBADEL – Sócio Administrador

HIARA DE CARVALHO FERREIRA – Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/219.875-1	MGP2500269134	01/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, de NIRE 3160097704-3 e protocolado sob o número 25/219.875-1 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12645958, em 10/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2025, às 08:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/219.875-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12645958 em 10/04/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 252198751 - 01/04/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 6CE3139C1636DE12303C78F08FB8B51A9EF1B32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/219.875-1 e o código de segurança 3HGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000040

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600977043

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA TRR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500535813

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ESPERA FELIZ

Local

18 JUNHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/400.534-9	MGP2500535813	19/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA TRR LTDA
CNPJ 39.314.015/0001-60

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio /residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e HIARA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, natural de Carangola, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 29/12/1992, portador da Carteira de Identidade nº 19036853, expedida pela SSPMG e do CPF nº 122.527.736-18, residente e domiciliado na Rua Dona Donária, 22 – Centro – Espera Feliz – MG, CEP 36830-000, sócios proprietários da empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, CNPJ 39.314.015/0001-60, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sediada na RUA Oliveira Nunes da Silva, 70 – Centro – ESPERA FELIZ – MG – CEP 36830 - 000, com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG sob nº 31600977043 e CNPJ 39.314.015/0001-60, resolvem alterar o Contrato Social nos termos da Lei, o que faz nos seguintes termos: mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSTRUTORA TRR LTDA
 CNPJ 39.314.015/0001-60

AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUÇÕES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, A COLETA DE RESÍDUOS NÃO TÓXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVIÇO DE CORRETAGEM, SERVIÇO DE CORRETAGEM DE COMPRA E VENDA DE GRÃOS, CORRETAGEM COMPRA E VENDA DE CAFÉ.

As demais cláusulas que não tenham sido citadas, continuam em pleno vigor, conforme consolidado abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio /residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e HIARA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, natural de Carangola, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 29/12/1992, portador da Carteira de Identidade nº 19036853, expedida pela SSPMG e do CPF nº 122.527.736-18, residente e domiciliado na Rua Dona Donária, 22 – Centro – Espera Feliz – MG, CEP 36830-000, consolidam o presente contrato social, nos termos da Lei, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRR LTDA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSTRUTORA TRR LTDA
 CNPJ 39.314.015/0001-60

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRR.

Cláusula Segunda - O objeto AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, A COLETA DE RESIDUOS NAO TOXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVICIO DE CORRETAGEM, SERVICIO DE CORRETAGEM DE COMPRA E VENDA DE GRAOS, CORRETAGEM COMPRA E VENDA DE CAFE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FIORAVANTE PADULA, , número 200, - Sala 19 – Bairro: Centro, Município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA-GERAL

S



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA TRR LTDA
CNPJ 39.314.015/0001-60

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social da empresa passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios:

NOME	QUANT QUOTAS	%	VALOR
Tairone Rezende Robadel	20.000	10%	R\$ 20.000,00
Hiara de Carvalho Ferreira	280.000	90%	R\$ 280.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao Sócio TAIRONE REZENDE ROBADEL titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSTRUTORA TRR LTDA
 CNPJ 39.314.015/0001-60

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios participarão dos lucros e das perdas da sociedade na proporção de suas respectivas quotas do capital social, salvo deliberação em contrário tomada por unanimidade dos sócios, nos termos da legislação vigente. Fica vedada a estipulação contratual que exclua qualquer sócio da participação nos lucros e/ou perdas, nos termos do art. 1.008 do Código Civil..

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Espera Feliz, 18 de junho de 2025.

TAIRONE REZENDE ROBADEL – Sócio Administrador

HIARA DE CARVALHO FERREIRA – Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/400.534-9	MGP2500535813	19/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, de NIRE 3160097704-3 e protocolado sob o número 25/400.534-9 em 19/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12834050, em 25/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL
122.527.736-18	Hiara de Carvalho Ferreira

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2025, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/400.534-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12834050 em 25/06/2025 da Empresa CONSTRUTORA TRR LTDA, Nire 31600977043 e protocolo 254005349 - 19/06/2025. Efeitos do registro: 18/06/2025. Autenticação: 5E3D4CDA5783B2C1906F6C209B2F1734A3FDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/400.534-9 e o código de segurança x6hA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de junho de 2025



MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000051

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000784819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

2 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600977043 em 05/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 206095171 - 05/10/2020. Autenticação: F3EFDA6FF0AF47FF643D64A416CFFD3AEE5E8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/609.517-1 e o código de segurança momY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/609.517-1	MGP2000784819	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRR EIRELI

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRR EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRR.

Cláusula Segunda - O objeto será AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, A COLETA DE RESIDUOS NAO TOXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVICIO DE CORRETAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, SALA 09, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRR EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Espera Feliz, 23 de Setembro de 2020.

TAIRONE REZENDE ROBADEL

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/609.517-1	MGP2000784819	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/609.517-1, em 05/10/2020 da empresa: CONSTRUTORA TRR EIRELI, nire: 3160097704-3, foi deferido digitalmente sob o número 31600977043, em 05/10/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/609.517-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM


Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600977043 em 05/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 206095171 - 05/10/2020. Autenticação: F3EFDA6FF0AF47FF643D64A416CFFD3AEE5E8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/609.517-1 e o código de segurança momY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

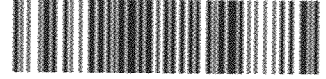
 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600977043	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100319909

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ESPERA FELIZ

Local

4 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO _____
Data Responsável NÃO _____
Data Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508537 em 05/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 213861798 - 04/05/2021. Autenticação: 90C44E408E124A1DFFD7A1EAFDC2127DE07A753F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/386.179-8 e o código de segurança ZmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/386.179-8	MGP2100319909	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONSTRUTORA TRR EIRELI, CNPJ
39314015/0001-60

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio /residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sediada na RUA FIORAVANTE PADULA, 200 – SALA 09 – CENTRO – ESPERA FELIZ – MG – CEP 36830 - 000, , com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG sob nº 31600977043 e CNPJ 39314015/0001-60, resolve alterar o Contrato Social nos termos da Lei, o que faz nos seguintes termos:mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRR EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRR.

Cláusula Segunda - O objeto será AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS



MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, A COLETA DE RESIDUOS NAO TOXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVICO DE CORRETAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, número 70, bairro / distrito SANTA CECILIA, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio /residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sediada na RUA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, 70 — ANTA CECILIA – ESPERA FELIZ – MG – CEP 36830 - 000, , com documentos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG sob nº 31600977043 e CNPJ 39314015/0001-60, resolve alterar o Contrato Social nos termos da Lei, o que faz nos seguintes termos:mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRR EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRR.

Cláusula Segunda - O objeto será AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS



SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DE AGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAgens DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, A COLETA DE RESIDUOS NAO TOXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVICIO DE CORRETAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, número 70, bairro / distrito SANTA CECILIA, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Espera Feliz, 24 de abril de 2021.

TAIRONE REZENDE ROBADEL
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508537 em 05/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 213861798 - 04/05/2021. Autenticação: 90C44E408E124A1DFFD7A1EAFDC2127DE07A753F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/386.179-8 e o código de segurança ZmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/386.179-8	MGP2100319909	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508537 em 05/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 213861798 - 04/05/2021. Autenticação: 90C44E408E124A1DFFD7A1EAFDC2127DE07A753F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/386.179-8 e o código de segurança ZrnF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, de NIRE 3160097704-3 e protocolado sob o número 21/386.179-8 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8508537, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

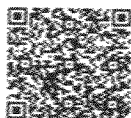
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/386.179-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508537 em 05/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 213861798 - 04/05/2021. Autenticação: 90C44E408E124A1DFFD7A1EAFDC2127DE07A753F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/386.179-8 e o código de segurança ZrnF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p>	
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p>	<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold;">2305</p>	<p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA TRR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000784819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

2 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600977043 em 05/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 206095171 - 05/10/2020. Autenticação: F3EFDA6FF0AF47FF643D64A416CFFD3AEE5E8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/609.517-1 e o código de segurança momY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/609.517-1	MGP2000784819	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRR EIRELI

TAIRONE REZENDE ROBADEL, nacionalidade BRASILEIRA, CORRETOR, Divorciado, nº do CPF 056.377.266-20, documento de identidade MG13387430, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRR EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRR.

Cláusula Segunda - O objeto será AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, A COLETA DE RESIDUOS NAO TOXICOS, LIMPEZA DE ESTRADAS, SERVICO DE CORRETAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FIORAVANTE PADULA, número 200, SALA 09, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRR EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Espera Feliz, 23 de Setembro de 2020.

TAIRONE REZENDE ROBADEL

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/609.517-1	MGP2000784819	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600977043 em 05/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 206095171 - 05/10/2020. Autenticação: F3EFDA6FF0AF47FF643D64A416CFFD3AEE5E8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/609.517-1 e o código de segurança momY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/609.517-1, em 05/10/2020 da empresa: CONSTRUTORA TRR EIRELI, nire: 3160097704-3, foi deferido digitalmente sob o número 31600977043, em 05/10/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.377.266-20	TAIRONE REZENDE ROBADEL

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/609.517-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600977043 em 05/10/2020 da Empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI, Nire 31600977043 e protocolo 206095171 - 05/10/2020. Autenticação: F3EFDA6FF0AF47FF643D64A416CFFD3AEE5E8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/609.517-1 e o código de segurança momY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa Construtora TRR Ltda, com sede no Endereço Rua Fioravante Padula, 200, Sala 19, Centro – Espera Feliz/MG inscrita no CNPJ/MF sob no nº. 39.314.015/0001-60 representada neste ato por seu responsável abaixo assinado, devido ao interesse em participar do processo licitatório/formalização de demandas, que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é a contratação de imóvel, promovida pelo Município de Espera Feliz/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18** (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Espera Feliz 21 de Outubro de 2025

TAIRONE REZENDE Assinado de forma digital
por TAIRONE REZENDE
ROBADEL:05637726620
6620 Dados: 2025.10.21 13:05:10
-03'00'

Tairone Rezende Robadel, RG MG-13.387.430 SSP/MG, CPF 056.377.266-20, Corretor e Representante Legal

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa Construtora TRR Ltda, com sede no Endereço Rua Fioravante Padula, 200, Sala 19, Centro – Espera Feliz/MG inscrita no CNPJ/MF sob no nº. 39.314.015/0001-60 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Espera Feliz/MG, 15 de outubro de 2025

TAIRONE	Assinado de forma
REZENDE	digital por TAIRONE
ROBADEL:0563	REZENDE
7726620	ROBADEL:05637726620
	Dados: 2025.10.21
	13:05:22 -03'00'

Tairone Rezende Robadel, RG MG-13.387.430 SSP/MG, CPF 056.377.266-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA TRR LTDA**
CNPJ: **39.314.015/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:32 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **6332.2455.EBEE.89D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.314.015/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA TRR LTDA
Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA 200 SALA 19 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022318375535222950

Informação obtida em 03/03/2026 09:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa**Data de emissão** **Data de validade**

25/02/2026

26/05/2026

Razão Social

CONSTRUTORA TRR LTDA

CNPJ

39.314.015/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

0145-7195-E80B-9C61-E903-2955-0042-6A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 604/2026**

Certifico, para os devido fins que:
CONSTRUTORA TRR LTDA

CPF/CNPJ: 39.314.015/0001-60

Endereço: Rua FIORAVANTE PADULA Nº200 - SALA 19 - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

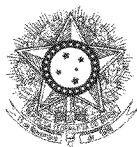
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:45cff283

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.314.015/0001-60

Certidão n°: 12078818/2026

Expedição: 25/02/2026, às 14:17:19

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.314.015/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.314.815/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2020	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TRR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 68.21-9-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FIORAVANTE PADULA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 19	
CEP 36.830-000	BARRIO/CELESTRETO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORATRREIRELI@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9847-9520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 09:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

LAUDO DE VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Finalidade: Avaliação prévia de imóvel para fins de uso pela Administração Pública
Endereço: Rua Oliveira Nunes, 79 AP., bairro Santa Cecília, Espera Feliz – MG
Data da vistoria: 26/02/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: GABRIELA MEDEIROS GONÇALVES DE ABREU
Profissão: Engenheira Civil
Registro profissional: CREA/MG 228.684/ D

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel residencial localizado no primeiro pavimento.

Durante a vistoria técnica, verificou-se que a estrutura aparente da edificação não apresenta danos estruturais visíveis, tais como fissuras significativas, trincas estruturais, recalques ou deformações que comprometam, a princípio, sua estabilidade.

Ressalta-se que não foi possível realizar análise técnica das instalações elétricas e hidrossanitárias, não sendo possível atestar seu funcionamento, conformidade ou estado de conservação.

Observou-se que o imóvel apresenta pontos acentuados de infiltração na laje e nas paredes, com presença de umidade, sendo este o trecho mais afetado da edificação no momento da vistoria.

4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Após vistoria técnica, constatou-se que o imóvel apresenta estado de conservação classificado como:

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Ruim

A classificação "Regular" justifica-se pela ausência de comprometimento estrutural aparente, porém com necessidade de intervenções corretivas, especialmente quanto às infiltrações identificadas e à revisão geral das instalações.



5. CONCLUSÃO

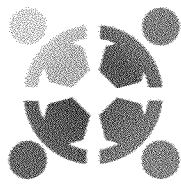
Diante das condições verificadas, constatou-se que o imóvel não apresenta problemas estruturais até o momento da vistoria, porém conclui-se que este necessita de intervenções e reforma, especialmente no que se refere ao tratamento das infiltrações e revisão geral das instalações, para que possa oferecer condições adequadas de habitabilidade.

Espera Feliz, 02 de março de 2026.



Assinatura da Profissional Responsável

Eng. Civil GABRIELA MEDEIROS GONÇALVES DE ABREU CREA/MG
228.684/ D



Memorando Nº:025/2026

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação

Espera Feliz – MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Prezados,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Gestor, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da contratação almejada que tem por objeto a **locação de imóvel residencial urbano destinado à concessão de Aluguel Social**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.553/2025, que o gestor está ciente e de acordo com a referida contratação.

Declara, ainda, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam à finalidade pretendida, em razão dos seguintes fatores:

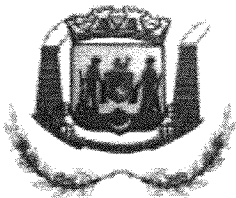
- 1 – Necessidade de imóvel residencial adequado para acolhimento imediato de família em situação de vulnerabilidade habitacional e risco social;
- 2 – Localização em área urbana com acesso a serviços essenciais (escola, unidade de saúde, transporte público);
- 3 – Condições estruturais adequadas de habitabilidade e segurança;
- 4 – Urgência da medida, considerando tratar-se de família desabrigada em decorrência de intervenção de interesse público realizada pelo Município.

A locação do imóvel situado à Rua Oliveira Nunes da Silva – Fundos, nº 79, Bairro Santa Cecília, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 550,00, visa assegurar o direito à moradia digna, garantindo a proteção social da família beneficiária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Marineti
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO**

Tendo em vista o processo de inexigibilidade n° 60/2026, necessidade da Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social), tratando assim de um caso de contratação por inexigibilidade conforme parecer jurídico, conforme prevê o artigo 5° da Lei 14.133/21. Desta forma, o presente processo poderá ser adjudicado em favor de CONSTRUTORA TRR EIRELI, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, podendo o mesmo ser contratado, nos termos da Lei 14.133/21.

Espera Feliz, 04 de março de 2026.

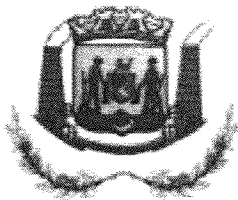
Rogério Magro Dias
Membro

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

Dapriel de oliveira Junior
Membro

Cristiane da Silva
Membro

Marco Antônio Becalito Lacerda

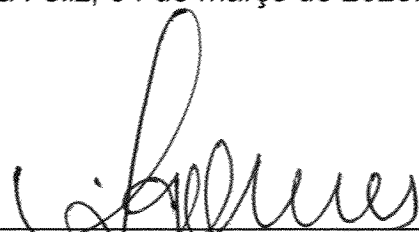


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Departamento de Contabilidade e afins, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CONSTRUTORA TRR EIRELI no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), obedecido o que determina o artigo 5º, da Lei 14.133/21 e alterações.

Espera Feliz, 04 de março de 2026.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 05/2026 referente à *Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social)*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA TRR LTDA - 39.314.015/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	mes	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 6.600,0000	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	0,0000 %	R\$ 0,00

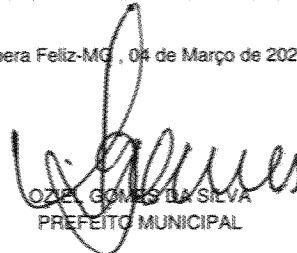
Descrição: Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N 79 fundos Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

Subtotal Adjudicado:	R\$ 6.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 6.600,00	Economia %	0,0000 %	Economia R\$	R\$ 0,00
----------------------	--------------	------------------	--------------	------------	----------	--------------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	0,0000 %	0,00

Espera Feliz-MG, 04 de Março de 2026


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).*

Fornecedor : CONSTRUTORA TRR LTDA - 39.314.015/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	mes	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N 79 fundos Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

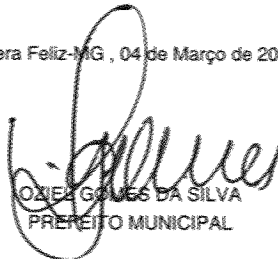
Subtotal Adjudicado R\$	6.600,00	Subtotal Orçado: R\$	6.600,00	Econ. %	0,0000 %	Economia R\$	R\$ 0,00
-------------------------	----------	----------------------	----------	---------	----------	--------------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

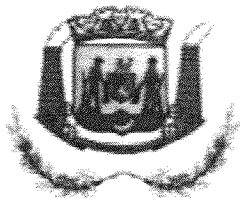
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG, 04 de Março de 2026


OZIER GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****PROCESSO: 60/2026****LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG****LOCADOR: CONSTRUTORA TRR EIRELI**

Contrato de locação de Imóvel, por tempo determinado, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na praça Dr. José Augusto, 251, em Espera Feliz - MG, nesta Comarca, portadora do CNPJ. N° 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, Portador do CPF n° 922.385.135-04 e RG n° MG-6.103.252 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado locatário, e a empresa **CONSTRUTORA TRR EIRELI**, portador do CPF/CNPJ n° 39.314.015/0001-60, residente e domiciliado RUA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, 70 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, denominado locador, neste ato representado pelo Senhor (a) **TAIRONE REZENDE ROBADEL**, regendo o presente Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Objeto do presente contrato de Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 - fundos - Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO

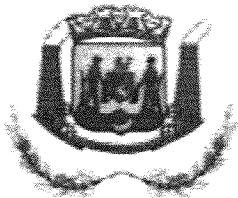
O valor estipulado para presente locação é de **R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da despesa objeto deste Convênio correrá por conta da dotação orçamentária: 538 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA LOCAÇÃO

A presente locação terá início a partir da data de sua assinatura e com término no dia **04 de março de 2027**, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

o mesmo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos dos artigos 124 e 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DAS REPARAÇÕES NO IMÓVEL: O Locatário assume o compromisso de pequenos reparos danos urgentes e necessários que o prédio necessitar.

5.2 - DA ENTREGA DO IMÓVEL FINDO O PRAZO DE LOCAÇÃO: O locatário, findo o prazo de locação, restituirá o(á) locador(a) o imóvel em perfeito estado de conservação, salvo deterioramento que não se condicionará ao uso diário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão unilateral antecipada, por qualquer das partes, antes do término do prazo estipulado neste contrato, fica acertado a inexistência de multa, desde que a parte que pretende rescindir comunique a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo assinam o presente perante as testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Espera Feliz, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do mesmo.

Espera Feliz-MG, 04 de fevereiro de 2026.


OZIL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário


CONSTRUTORA TRR EIRELI
Locador

Testemunhas:



ESTADO DO MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Inexigibilidade Nº 000005/2026

Processo: 00000060 / 2026

Contrato Nº 000016/2026

Empresa: CONSTRUTORA TRR EIRELI

CNPJ: 39.314.015/0001-60

Endereço: RUA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, 70 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, Nº 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

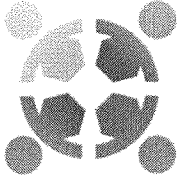
Data Assinatura: 04/02/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00001016	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel residencial urbano, situado à rua oliveira nunes da silva, nº 79 – fundos – santa cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (aluguel social). MES	12,000	550,000	6.600,000	550,000	

Publicado por afixação
 na sede da prefeitura
 em 04 / 02 / 26
 Art. 86 Lei Orgânica

Visto



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pça. Dr. José Augusto, 236 - Centro - Espera Feliz-MG - 36.830-000
Contato: (32) 99812-7871 - stas_ef@yahoo.com.br



Espera Feliz, 04 de Março/2026

Memorando nº 032


Assunto: Solicitação de pecúnia

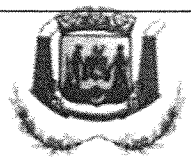
Sirvo-me do presente para solicitar, em consonância com a Lei Municipal nº 1553/2025, locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social)

Fonte: 1500

Ficha: 753

Sem mais,


Luiz Carlos Marinetti
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Espera Feliz - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de Minas Gerais

INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Secretaria/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Setor (Projeto/Atividade): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, N° 79 , fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social).

Valor Estimado: 6.600,00

INFORMAÇÃO DA TESOUREARIA

FICHA:753 Fonte de Recursos: 150000))

Há disponibilidade Financeira:
 SIM NÃO Ass. _____
Tesoureiro
(Necessária informação da tesouraria quanto à Disponibilidade Financeira antes de Remeter à contabilidade)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação/Elemento:

SALDO SUFICIENTE
 SALDO INSUFICIENTE (Solicitar Crédito Adicional Suplementar)
 NÃO EXISTE (pedir autorização legislativa para Crédito Adicional Especial)

(Contabilidade) / (Planejamento e Orçamento) / (Sec. Adm. Fazenda e Planejamento)

DESPACHO DO RESPONSÁVEL

Mediante a informação prestada:

Autorizo
 Não Autorizo

Diretor/Secretário/Prefeito

É indispensável o Despacho do responsável pela pasta
A Informação Contábil/Financeira é instrumento necessário para a Diretoria de Recursos Materiais (Licitações e Contratos) dar início ao procedimento de compras (aquisição de bens e contratações de serviços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 Governo do Estado de MINAS GERAIS

Autorização de Empenho
Nº 000537/2026


Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Processo	00000060/2026
Origem	Inexigibilidade Nº 000005/2026	Contrato	000016/2026
Dotação	00002016.1648200072.055.33903900000.15000000000	Ficha	00753-15000000000
Fornecedor	CONSTRUTORA TRR EIRELI	CNPJ	39.314.015/0001-60
Endereço	RUA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, 70 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000	Telefone	3237462481
Nº Empenho			

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001016	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel residencial urbano, situado à rua oliveira nunes da silva, nº 79 – fundos – santa cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (aluguel social).	MES	10,000	550,000	5.500,00
Total Geral							5.500,00

Locação de imóvel residencial urbano, situado à Rua Oliveira Nunes da Silva, Nº 79 – fundos – Santa Cecília, destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade habitacional (Aluguel Social)

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 04 de março de 2026



 Setor de Compras

 Autorização da Despesa